



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº 116 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e a lei 1563 de 01 de setembro de 2020

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 6.236,04(seis mil duzentos e trinta e seis reais com quatro centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1534 de 23 de dezembro de 2019, na seguinte rubrica:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 09.01 –Secretaria de obras

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte rodoviário

Programa: 200 Manutenção e conservação das Rodovias Municipais

Projeto/Atividade: 2.041 Manutenção de estradas

Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 6.236,04

Fonte de Recurso: 001 - Livre

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se redução de dotação da seguinte rubrica:

Órgão: 12 ENCARGOS ESPECIAIS

Unidade: 12.01 – Desp. Não integrantes PPA

Função: 99 reserva de contingência

Subfunção: 999 reserva de contingência

Programa: 9999 reserva de contingência

Projeto/Atividade: 20.017 Reserva de contingência – Poder executivo

Natureza da despesa: 9.9.99.99 – Reserva de contingência

Valor: R\$ 6.236,04

Fonte de Recurso: 001 - Livre

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 02 de setembro de 2020.


Rubem Darci Wilhelmsen
Prefeito Municipal